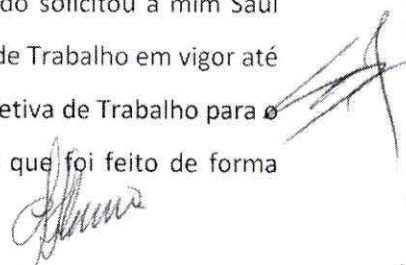
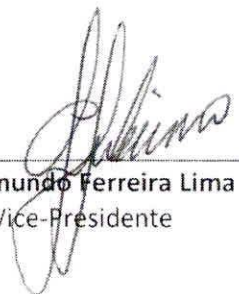


Ata da Assembléia Geral dos Trabalhadores no Comércio de Bens e Serviços do Estado de Rondônia com exceção da base de Porto Velho

Aos trinta e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às dez horas e trinta minutos, em segunda convocação reuniram-se na sede do SITRACOM-RO, Rua Manoel Franco, 1682 bairro Nova Brasília Ji-Paraná - RO, os trabalhadores da categoria profissional de Bens e Serviços, em segunda e última convocação, em conformidade com o Edital publicado no Jornal Diária da Amazônia do dia vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte, quando o Diretor Vice-Presidente desta entidade, **Sr. Edmundo Ferreira Lima**, designou a mim o Diretor Secretário **Saul Vicente Pessoa** que instalasse a Assembléia Geral para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1)** Discussão e deliberação, sobre a pauta de reivindicações da Convenção Coletiva de Trabalho e Termo Aditivo a vigor no período de 2021 a 2023 incluindo reajustamento salarial e contribuição para o custeio Sindical a saber: Contribuição Assistencial e Contribuição Negocial de todos os integrantes da categoria filiados ou não, a ser firmada com órgãos de representação econômica Patronal: sindicatos e federações e Termos Aditivos em Convenções Vigentes; **2)** Delegação de poderes para o Presidente e Diretoria do SITRACOM-RO firmar Acordos Coletivos, Convenções Coletivas de Trabalho e Termos Aditivos; **3)** No caso de frustração da Convenção Coletiva instaurar se for o caso Dissídio Coletivo; **4)** Manter Assembleia Geral Extraordinária aberta, em caráter permanente até a efetivação da Convenção Coletiva de Trabalho e ou Dissídio Coletivo, podendo ser realizada também, em outros Municípios e dependências de empresas, em caráter itinerante e permanente; **5)** Outros assuntos de interesse da categoria. A seguir, o Sr Edmundo abriu os trabalhos, e procedeu a leitura do Edital de Convocação, o que fez de forma integral, clara e precisa. Prosseguindo, o Sr. Edmundo expôs aos presentes que a Convenção Coletiva de Trabalho, hora em vigor, tem o seu término em trinta e um de janeiro de 2021, sendo necessária a renovação a cada dois anos, sendo esta que vigorará a partir do dia 01 de fevereiro de 2021 e término em 31 de janeiro de 2023, razão pela qual necessitamos formular a pauta de reivindicação, com normas estabelecendo benefícios e condições e melhorias de trabalho para toda categoria. Expôs ainda que, para tanto, a Diretoria da entidade, empreendeu estudos, visando à elaboração de uma proposta de pauta de reivindicações contendo as condições a serem pleiteadas junto ao setor patronal. Disse ainda, que após a constituição da pauta pela assembleia, é em razão de formalidade legal, se fazendo necessário que a categoria outorgue poderes a Diretoria da entidade para empreender as negociações necessárias das Pautas de Convenção Coletiva e Termo Aditivo em anexo, a serem enviadas aos sindicatos patronais específicos, com poderes especiais, objetivando celebrar Convenção Coletiva de Trabalho, instaurar Dissídio Coletivo ou firmar Acordo Judicial ou Extrajudicial, caso necessário. Ato contínuo, o Sr. Edmundo solicitou a mim Saul Vicente Pessoa que entregasse a cada um dos presentes a Convenção Coletiva de Trabalho em vigor até o dia 31 de janeiro de 2021 e a minuta da Proposta de pauta da Convenção Coletiva de Trabalho para o biênio 2021/2023, sendo que, neste ato procedeu-se à leitura da minuta, o que foi feito de forma



pausada para compreensão de todos, cláusula a cláusula, com a devida explicação e esclarecimento, observando as questões levantadas. A pedido dos presentes, o Sr. Presidente colocou em votação a proposta da pauta, sendo que os presentes aprovaram por unanimidade as Pautas da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023 e Termo Aditivo, procurando manter as cláusulas já conquistadas, os quais serão encaminhados aos sindicatos patronais, passando a fazer parte integrante da presente ata. Em seguida, os presentes após aprovação, outorgaram poderes à Diretoria para empreender as negociações necessárias. Procedeu-se à discussão de sobre a Reforma Trabalhista e os reflexos que elas tem trazido sobre a convenção coletiva, nas propostas formuladas prevaleceu o consenso de manutenção das cláusulas já conquistadas, inclusive a de necessidade da manutenção dos descontos assistenciais para manutenção do custeio da entidade, tendo sido pelos presentes aprovado a instituição da Contribuição Assistencial em favor deste Sindicato, consistente no desconto em folha de pagamento dos trabalhadores em empresas pertencentes à categoria Profissional representados por esta entidade. Continuando o Sr. Edmundo Ressaltou as conquistas realizadas pelo Sitracom, bem como, do convênio médico que o Sitracom disponibiliza aos trabalhadores e dependentes, e ato contínuo declarou encerrados os trabalhos, determinando a mim, Saul Vicente Pessoa a elaboração da presente ata, da cidade de Ji-Paraná - RO, contudo como a assembléia geral é em caráter permanente e itinerante, prosseguirá em caráter permanente até, a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho ou dissídio Coletivo de Trabalho, e Termo Aditivo. Não havendo mais nada a tratar, O Sr. Edmundo encerrou à reunião e mandou lavrar a presente Ata.



Edmundo Ferreira Lima
Vice-Presidente



Saul Vicente Pessoa
Secretário